



Decreto Nº 1003 - de 01 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 869, 25 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 02 - Departamento de Imprensa

2.02.02.04.122.0019.2.0010-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção de Dvulgação Oficial - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-102 - 3.3.90.36.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.365.0008.2.0059-119 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40% - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 62.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 62.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 01 - Procuradoria Geral do Município

Sub-Unidade 01 - Assessoria da Procuradoria

2.01.01.04.062.0001.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0040-102 - 3.3.50.41.00 Contribuição a Farmácia Básica - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.365.0008.2.0059-119 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40% - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 62.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 62.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Abril de 2021

CARLOS CORINDON DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49